



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2009

Altera os Artigos 10 e 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Artigos 10 e 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passarão ter a seguinte redação:

“Art. 10 – Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta para o restante da Legislatura”.

“Art. 12 – A eleição para renovação da Mesa Diretora (art. 10), ficará a critério da Mesa Diretora, que convocará e determinará mês, dia e hora para a sua realização, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro dos anos subseqüentes.

Parágrafo Único - Suprimido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 10 de setembro de 2009.


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Presidente


Cristino Toledo Corrêa
Vice-Presidente


Roberto Bojo Rodrigues
1º Secretário


Anilson Rodrigues de Souza
2º Secretário